



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.432/2008**

“Autoriza o Município a adquirir gêneros alimentícios e doá-los ao Rotary Club e Casa da Amizade de Santa Rita do Araguaia – GO e Alto Araguaia – MT e AABB, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir gêneros alimentícios no valor de até 500,00 (quinhentos reais) e doá-los ao Rotary Club e Casa da Amizade de Santa Rita do Araguaia – GO e Alto Araguaia – MT e AABB, neste ato representados pelo Presidente do Rotary Club Sr. Clodoaldo Ribeiro da Silva, para realização de um almoço no dia 21 de dezembro de 2008, cuja renda será destinada às vítimas de Blumenau – SC.

**Artigo 2.º** - A autorização mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

|                 |                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------|
| <b>09</b>       | <b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>    |
| <b>002</b>      | <b>COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |
| 08              | Assistência Social                                    |
| 244             | Assistência Comunitária                               |
| 0010            | Administrações Gerais                                 |
| 2061            | Manutenção e encargos dos serviços sociais            |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                   |

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de dezembro de 2008.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal